



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 018/2022/SES/MT**  
**ORIGEM: ATA DE RP Nº 001/2022-SES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426462/2021**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS SINAP (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI.”**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 28.697.934/0001-43, com sede na Rod. Emanuel Pinheiro, s/n, Bairro Jd. Florianópolis - Vila Formosa, nesta cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.055-799, telefone (65) 98104-4121 / (65) 98129-7789 / (65) 98147-1765, e-mail: [habit.const2017@gmail.com](mailto:habit.const2017@gmail.com), [engenharia.habitconstrucao@gmail.com](mailto:engenharia.habitconstrucao@gmail.com), neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. NADINE AVANCI ROSA, brasileira, portador da Cédula de Identidade CNH nº. 06256928042 DETRAN-MT, inscrito no CPF sob o nº. 035.325.231-08.

**CONTRATANTES:** Considerando os documentos que instruem o processo SES-PRO-2023/65173, nos Itens discriminados na tabela abaixo, procedentes da Ata de Registro de Preços nº 001/2022/SES/MT, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2021, resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais: nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018; nas Leis nº 5.764 de 1971 e nº 11.488 de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.





## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 018/2022/SES/MT, para incluir fonte na Cláusula Décima Primeira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Incluir na Cláusula Décima Primeira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no Item 11.1, conforme a seguir:

(...)

- **Fonte: 1.501.0100;**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 018/2022/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

